



▲ Consulta pública

Projeto: Modernização do Regadio Precário do Pranto I - Projetos de Execução do Adutor Direito do Pranto e Distribuidor do Marnoto e do Emparcelamento Rural do Campo do Conde

Promotor: Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (ABOFHBM)

Licenciador: Agência Portuguesa do Ambiente e Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

Localização: Concelhos de Figueira da Foz, Soure e Montemor-O-Velho

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro e encontra-se disponível para ser consultado, durante **30 dias úteis de 16 de Dezembro de 2020 a 28 de Janeiro de 2021**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA, enquanto Autoridade Nacional de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro.

Amadbra, 14 de Dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA

Nuno Lacasta

Francisco Teixeira
Diretor de Departamento
DCOM